

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Área: ADMINISTRAÇÃO

ente: ARIILDA BATISTA DE ARAÚJO

CATIVA: O presente procedimento licitatório faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria de Administração na realização de repartições para nova salas no prédio da prefeitura municipal de Porecatu.

parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de Divisórias em Drywall.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOTE 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
Demolição de divisória leve	M²	13	R\$ 30,65	R\$ 398,45
Parede com placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos AF_08/2017_P	M²	90	R\$ 143,33	R\$ 12.899,70
Teto com placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas	M²	50	R\$ 143,33	R\$ 7.166,50
Kit de porta de madeira p/ pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: Dobradiças, montagem e instalação do balente, fechadura com execução do furo - Fornecimento e instalação. AF_12/2019	UND	1	R\$ 867,79	R\$ 867,79
Vão de porta - Porta completa c/ fechadura tipo cilindro, pr divisórias em geral (com requadro em alumínio) - fornecimento e montagem	UND	3	R\$ 256,42	R\$ 769,26
Ponto de utilização de equipamento elétricos, residencial incluindo suporte e placa, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. AF_01/2018	UND	4	R\$ 261,14	R\$ 1.044,56
Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. AF_01/2018	UND	22	R\$ 226,15	R\$ 4.975,30
Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada), AF_01/2018	UND	4	R\$ 167,14	R\$ 668,56
Luminária tipo plafon, se sobrepor, com 1 lâmpada 100 de 12/13W, sem reator - fornecimento e instalação. AF_02/2020	UND	4	R\$ 50,13	R\$ 200,52
Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	M²	180	R\$ 16,10	R\$ 2.898,00
Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos AF_06/2014	M²	50	R\$ 18,43	R\$ 921,50
Limpeza Geral	M²	66	R\$ 12,76	R\$ 842,16
VALOR TOTAL				R\$ 33.652,30

Garantia: _____
Vigência do Contrato: 12 meses

Reserva de Saldo: _____
Desdobramento: _____
(x) Próprio () Programa

Recebi em, ___/___/___

Objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Orçamentária: _____
Curso: () _____

de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

As informações acima - AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Secretaria de Fazenda

Lucas José O. Calres Pinheiro
Prefeito

Prefeito

Nr. da Reserva de Saldo: 00092

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Cod.Reduzido
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO E SERVI 37
Dotacao: 041220140.2.008.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	34.080,14
Valor Reservado	R\$	33.652,30
Saldo Atual	R\$	427,84

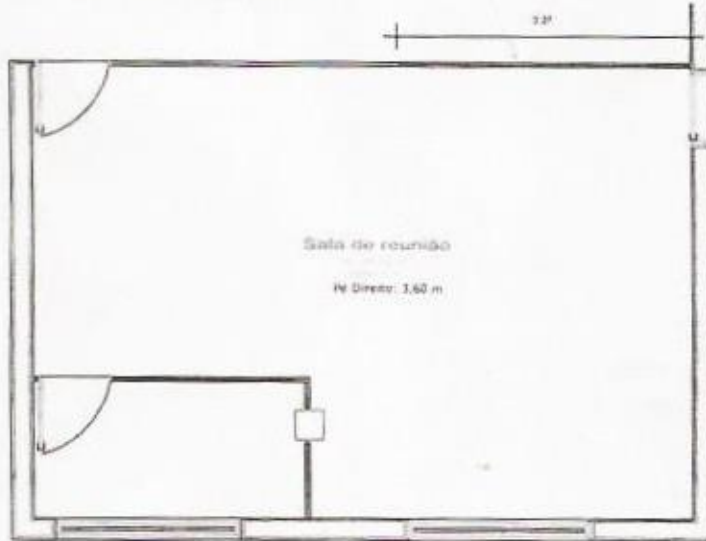
Divisorias.

Porecatu-Pr; 11.06.21

SITUAÇÃO ATUAL

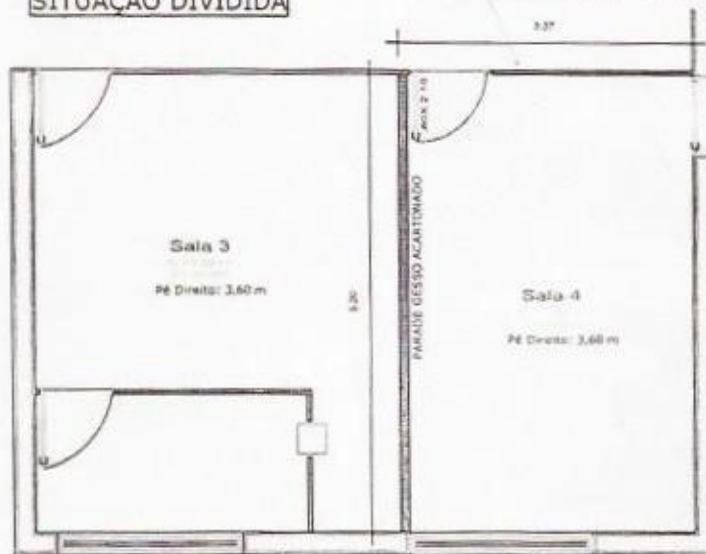
DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA

0003



SITUAÇÃO DIVIDIDA

PAREDE DE GESSO ACARTONADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

TÍTULO DA PRANCHA:

DIVISÓRIAS EM DRYWALL PARA SALAS

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CNPJ:

80.542.764/0001-48

LOCAL DA OBRA:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344
CENTRO - PORECATU/PR

ESCALA:

1:50

DATA DO PROJETO:

MARÇO
2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUCAS JOSÉ O. CAIRES PINHEIRO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-1724730



Nº OPERAÇÃO	Nº SICORV	PROponente / Tomador		APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
		LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BOI 1	BOI 2	BOI 3
0		CURITIBA	02-21 (N. DES.)	DIVISÃO DE SALAS	PORECATU/PR	23,54%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
DIVISÃO DE SALAS									
DIVISÃO DE SALAS									
1.1.1.	SEINFRA	C1050	PREPARAÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	13,00	24,81	BDI 1	30,65	398,45
1.2.			VEDAÇÃO						21.793,76
1.2.1.	SINAPI	86361	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS, AF_06/2017_P	M2	90,00	116,02	BDI 1	143,33	12.899,70
1.2.2.	COMP	01	TETO COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS	M2	50,00	116,02	BDI 1	143,33	7.166,50
1.2.3.	SINAPI	81314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	1,00	702,44	BDI 1	867,79	867,79
1.2.4.	SEINFRA	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	3,00	207,50	BDI 1	256,42	769,26
INSTALAÇÃO ELÉTRICA									
1.3.1.	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELECTRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_01/2016	UN	4,00	211,38	BDI 1	261,14	1.044,56
1.3.2.	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELECTRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_01/2016	UN	22,00	183,06	BDI 1	226,15	4.975,30
1.3.3.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELECTRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_01/2016	UN	4,00	135,29	BDI 1	167,14	668,56
1.3.4.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	4,00	40,58	BDI 1	50,13	200,52
PINTURA									
1.4.1.	SEINFRA	11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	77,00		BDI 1		3.319,60
1.4.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF_06/2014	M2	180,00	13,03	BDI 1	16,10	2.898,00
1.4.2.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TEITO, DUAS DEMÃOIS, AF_06/2014	M2	50,00	14,92	BDI 1	18,43	921,50
1.5.1.	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	66,00	10,33	BDI 1	12,76	842,16

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	0) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	PORECATU/PR	23,54%	0,00%	0,00%
		DIVISÃO DE SALAS				

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.									

Encargos sociais:

Observações:

Fol considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Razoio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PORECATU/PR

Local

quarta-feira, 14 de abril de 2021

Data

Lucas José O. Caires Pinheiro
Responsável Técnico
Nome: LUCAS JOSÉ O. CAIRES PINHEIRO
CREA/CAU: PR-172472/D
ART/IRT: 1720211813943



SITUAÇÃO ATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

TÍTULO DA PRANCHA:

DIVISÓRIAS EM DRYWALL PARA SALAS

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CNPJ:

80.542.764/0001-48

LOCAL DA OBRA:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344
CENTRO - PORECATU/PR

ESCALA:

1:50

PRANCHA:

1/2

DATA DO PROJETO:

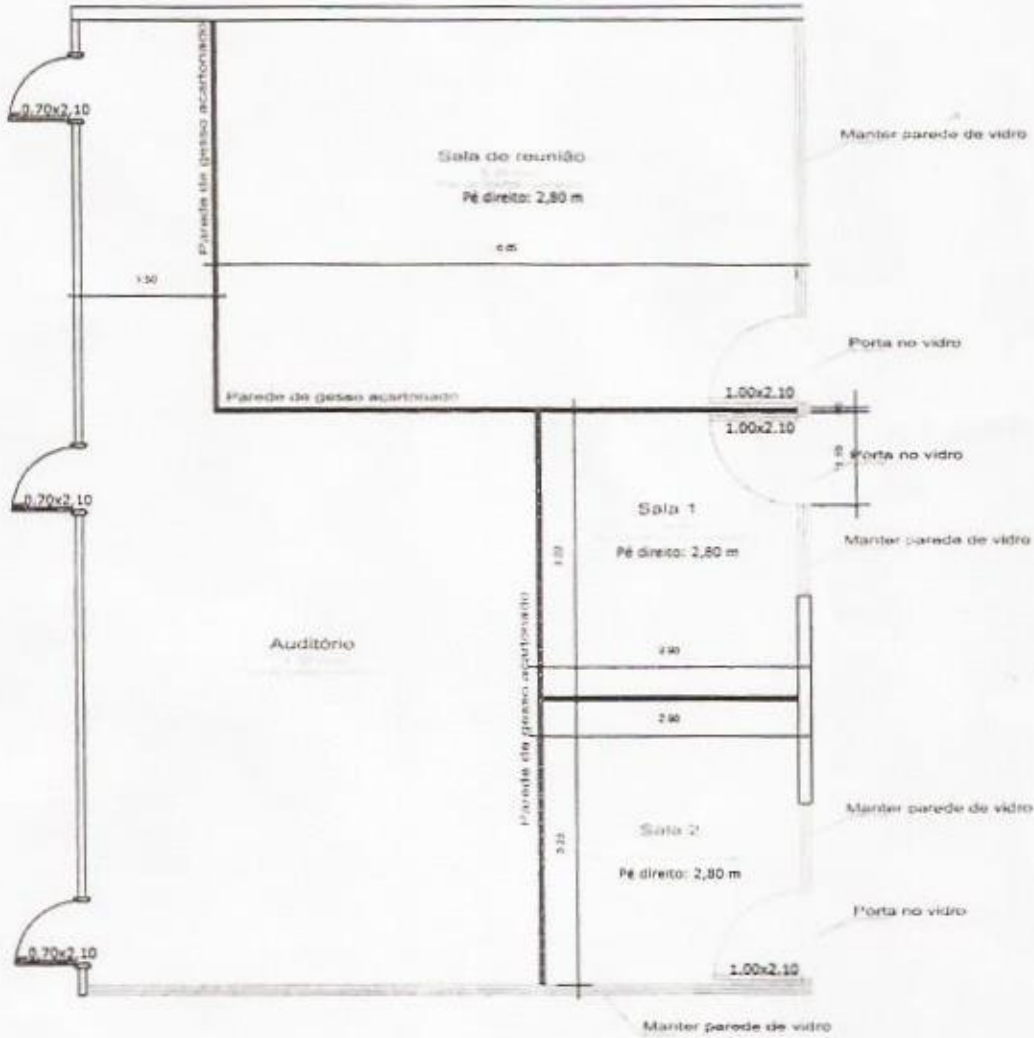
MARÇO
2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LUCAS JOSÉ O. CAIRES PINHEIRO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA. PR-172473/D



SITUAÇÃO DIVIDIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

TITULO DA PRANCHA
DIVISÓRIAS EM DRYWALL PARA SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
CNPJ:
80.542.764/0001-48

LOCAL DA OBRA:
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344
CENTRO - PORECATU/PR

ESCALA:	PRANCHA:	DATA DO PROJETO:
1:50	2/2	MARÇO 2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LUCAS JOSÉ O. CAIRES PINHEIRO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR-172472/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

C.N.P.J. 80.542.764/0001-48 | Email: pmp@onda.com.br
Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro | Fone (43)3623-3100 | CEP 86160-000

0008

MEMORIAL DESCRITIVO DIVISÓRIAS EM DRYWALL PARA SALAS

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro – Porecatu/PR
Responsável Técnico: Lucas José O. Caires Pinheiro
Engenheiro Civil | CREA PR-172472/D

Abril/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

C.N.P.J. 80.542.764/0001-48 | Email: pmp@onda.com.br
Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro | Fone (43)3623-3100 | CEP 86160-000

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E OBJETO

Projeto para a divisão do auditório e da sala de reuniões, localizado na Prefeitura Municipal de Porecatu, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, no Município de Porecatu, Paraná.

2. FINALIDADE

Este memorial descritivo tem por finalidade estabelecer critérios e descrever os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para a execução da obra. A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial e nas quantidades especificadas em planilha e projeto.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A divisão das salas está destinada para auditório, quatro salas de trabalho (escritório) e sala de reunião, tendo este projeto a finalidade de divisão do auditório de 90,06 m² e uma sala de reunião de 34,22 m².

- Auditório | 90,06 m²
 1. Auditório: 33,74 m²
 2. Sala de reunião: 29,53 m²
 3. Sala 1: 9,45 m²
 4. Sala 2: 9,45 m²

- Sala de reunião | 34,22 m²
 1. Sala 3: 17,22 m²
 2. Sala 4: 17,00 m²

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados com rígida obediência às normas técnicas da ABNT e demais institutos e associações regulamentadoras das atividades técnicas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

C.N.P.J. 80.542.764/0001-48 | Email: pmp@onda.com.br

Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro | Fone (43)3623-3100 | CEP 86160-000

Os parâmetros de aceitação e os limites de tolerância são descritos nas normas e deverão ser exigidos pelo profissional fiscal da obra, sendo os serviços inadequados passíveis de reprovação.

4.1 Preparação

Demolição de divisória leve.

4.2 Vedação

- 4.2.1 Instalação de parede em gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas.
- 4.2.2 Instalação de teto em gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas.
- 4.2.3 Kit de porta de madeira para pintura, semioca, padrão popular, 0,80x2,10m, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo.
- 4.2.4 Vão de porta – porta completa com fechadura tipo cilindro, para divisória em geral (com requadro em alumínio). Recorte de estrutura em alumínio com vidro e reaproveitamento do vidro.

4.3 Instalações elétricas

- 4.3.1 Ponto de utilização de equipamentos elétricos, incluindo suporte e placa, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (ar condicionado).
- 4.3.2 Ponto de tomada incluindo tomada (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.
- 4.3.3 Ponto de iluminação incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.
- 4.3.4 Luminária tipo plafon, de sobrepor, com led.

4.4 Pintura

Massa corrida a base de PVA, aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes e tetos (duas demãos).

4.5 Limpeza

Limpeza geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

C.N.P.J. 80.542.764/0001-48 | Email: pmp@onda.com.br
Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro | Fone (43)3623-3100 | CEP 86160-000

0011

Porecatu, 12 de abril de 2021.

Lucas José O. Caires Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA PR-172472/D





0012

1. Responsável Técnico

LUCAS JOSE OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1717838715

Carteira: PR-172472/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

CNPJ: 80.542.764/0001-48

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344
CENTRO - PORECATU/PR 86160-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 13/04/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344
CENTRO - PORECATU/PR 86160-000

Data de início: 13/04/2021

Previsão de término: 13/04/2022

Coordenadas Geográficas: -22,757959 x -51,379896

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

CNPJ: 80.542.764/0001-48

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto arquitetônico] de vedação com drywall

Quantidade

Unidade

140,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) para divisão de salas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PORECATU Local, 22 de ABRIL de 2021 data

Lucas Jose Oliveira Caires Pinheiro
LUCAS JOSE OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO - CPF: 082.749.619-27

Cisne Luiz Roberto de
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - CNPJ: 80.542.764/0001-48

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR

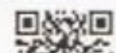
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 20/04/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720211813943





Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

0013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: */*/2021

ABERTURA: *H00

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro (Sala de Reuniões)

PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento e instalação de Divisória em Drywall, para atender as necessidades da Secretaria de Administração**, será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as *H45 do dia */*/2021.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro **Adrian Fablicio Gonçalves**, juntamente com o auxílio da equipe de apoio.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Divisórias em Drywall, para atender as necessidades da Secretaria de Administração**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária: 041220140.2.008.3390.39.00.00-1781

Valor máximo da licitação: R\$ 33.652,30 (trinta e três mil seiscientos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).



Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

0014

Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no diário eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp e disponibilizada no site <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, **ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.**

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital que pertençam à Região Norte Central do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, conforme relação abaixo:

MUNICÍPIOS: Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Astorga, Atalaia, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Cândido de Abreu, Centenário do Sul, Colorado, Cruzmaltina, Doutor Camargo, Faxinal, Florai, Floresta, Florestópolis, Flórida, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaraci, Ibiporã, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivaiporã, Ivatuba, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lobato, Londrina, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ourizona, Paiçandu, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Sertanópolis, Tamarana e Uniflor.

O uso do celular ficará restrito à autorização da(o) Pregoeira(o).

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) Empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição.
- d) Apresentação da declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.



Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

0015

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.

4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada,

5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Processo Administrativo nº 141/2021

Pregão Presencial nº 86/2021

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação

Licitação nº 141/2021

Processo Administrativo nº 86/2021

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Razão social, endereço, e-mail, CNPJ;

b) número da licitação e do pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca (quando for o caso), em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

f) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;

g) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

h) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

0016

OBS: A proposta ajustada deverá ser enviada à Divisão de Licitação em até 24 horas após a realização do certame.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1- Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- b) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Cartão do CNPJ
- g) Certidão de falência e concordata expedida pelo cartório distribuidor, com sua expedição não superior a 90 dias até a data da licitação.

2- Qualificação Técnica

2.1-Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (ou outro órgão equivalente) dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do estado licitante, por força do disposto na LEI Nº 5.194 de 24 de dezembro de 1.966, em consonância com a Resolução nº266 de 15 de dezembro de 1.979, do CONFEA.

2.2 Comprovação da proponente de que possui em seu quadro permanente, engenheiro que será responsável técnico pela eventual execução dos serviços e se necessário a emissão de ART, até o seu recebimento definitivo pelo contratante;7.4.3.1.

2.3 A comprovação de que o profissional faz parte do quadro permanente da proponente se fará mediante: a)apresentação de vinculo trabalhista(registro em carteira de trabalho e previdência social-CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante; b) apresentação de contrato social em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante; c) apresentação de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante; d) apresentação de declaração de disponibilidade (Art.30-parágrafo 6º. Da Lei Federal 8.666/93)pelo licitante.

- Outras Declarações

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.
- c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado



Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

0017

de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante, conforme Anexo VI deste edital.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

3.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1 e 2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

3.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1, alínea "g" e subitem 2, alínea "a" e "b" deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

3.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

0018

- 4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total dos itens.
- 5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.
- 9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.
- 14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar

0019



Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

0020

contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por **lote** conforme descrito no edital.

IX - DO PRAZO E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - Após a assinatura do contrato a empresa vencedora deverá entregar imediatamente, conforme solicitação da Secretaria e de acordo com a planilha do Termo de Referência.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes mediante à assinatura do contrato, entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.

XIII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DOS ADITIVOS DE VALOR

a) A vigência do contrato será de 12 meses (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado ou prorrogado por até igual período, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

b) O valor contratual poderá ser aditado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, desde que haja acordo entre as partes.



Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

0021

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI - REAJUSTES

Os valores contratados poderão sofrer reajustes desde que comprovado. A Contratada deverá apresentar a comprovação do órgão regulador e solicitar o reajuste junto ao setor de licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O extrato do contrato do presente certame será divulgado no Diário Oficial da União e no site do município www.porecatu.pr.gov.br

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site oficial do município.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;



Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

0022

Anexo III - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Anexo IV - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital

Anexo V – minuta do contrato;

Anexo VI – Declaração de não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante;

10- Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos deverá ser esclarecida com o funcionário Lucas José Oliveira Caires Pinheiro pelo telefone (43) 3623-1429.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 06 de outubro de 2021.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito



Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

0023

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa: O presente procedimento licitatório faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria de Administração na realização de repartições para nova salas no prédio da prefeitura municipal de Porecatu.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de Divisórias em Drywall, para atender para necessidades as Secretaria de Administração.

Valor máximo da licitação: R\$ 33.652,30 (trinta e três mil seiscientos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Forma de entrega: Total

Prazo de entrega: Conforme solicitação da secretaria.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Forma de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADAS REGIONALMENTE

LOTE 1 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (BDI 1 23,54%)	VALOR TOTAL
1	Demolição de divisória leve	M²	13,00	30,65	398,45
2	Parede com placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos AF_06/2017_P	M²	90,00	143,33	12.899,70
	Teto com placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas	M²	50,00	143,33	7.166,50
4	Kit de porta de madeira p/ pintura, semi-oca(leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: Dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo – Fornecimento e instalação. AF_12/2019	UND	1	867,79	867,79
5	Vão de porta – Porta completa c/ fechadura tipo cilindro, p/ divisórias em geral (com requadro em alumínio) – fornecimento e montagem	UND	3	256,42	769,26
6	Ponto de utilização de equipamento elétricos, residencial, incluindo suporte e placa, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. AF_01/2016	UND	4	261,14	1.044,56
7	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. AF_01/2016	UND	22	226,15	4.975,30



Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

0024

8	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). AF_01/2016	UND	4	167,14	668,56
9	Luminária tipo plafon, se sobrepor, com 1 lâmpada led de 12/13W, sem reator – fornecimento e instalação. AF_02/2020	UND	4	50,13	200,52
10	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014	M ²	180,00	16,10	2.898,00
11	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos AF_06/2014	M ²	50,00	18,43	921,50
12	Limpeza Geral	M ²	66,00	12,76	842,16
TOTAL		R\$ 33.652,30			

OBSERVAÇÃO: A instalação deverá seguir o memorial descritivo, anexo junto ao edital.



Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

0025

Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº **141/2021** na modalidade pregão presencial nº **86/2021**, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2021.

Assinatura do representante legal
com carimbo da empresa



Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

0026

Anexo III

DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos
 emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu,/...../2021.

.....
Representante legal



Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

0027

Anexo IV

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura do Município de Porecatu
Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 141/2021, sob a modalidade pregão presencial nº 86/2021, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2021.

Assinatura do representante
com carimbo da empresa



Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

0028

Anexo V
 Minuta de Contrato

CONTRATO Nº **/2021, QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
 PORECATU E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 141/2021 modalidade Pregão Presencial nº 86/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, _____, CNPJ/CPF sob o nº, portador (a) do RG nº _____, residente à _____, no município de _____, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – contratação de empresa para fornecimento e instalação de Divisória em Drywall, para atender para necessidades as Secretaria de Administração conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório nº 141/2021, modalidade Pregão Presencial nº 86/2021, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo objeto é de R\$ _____ (_____), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com as dotações orçamentárias: Saúde:

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega dos materiais e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada, podendo esta optar por uma das seguintes instituições financeiras: CEF, BB, Itaú e Bradesco ou no caixa da Tesouraria Municipal através de cheque nominal.
- 4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$



Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

0029

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2- Assumir total responsabilidade pela qualidade e estado do objeto fornecido;
- 3 - Entregar os botijões em até 03 (três) dias após solicitação da Secretaria observando as condições do objeto, cedendo as cotas em comodato.
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não iniciar os serviços sem motivo aceito pela Administração, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados poderão sofrer reajustes desde que comprovado. A Contratada deverá apresentar a comprovação do órgão regulador e solicitar o reajuste junto ao setor de licitação.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – O fiscal do contrato é o funcionário **Lucas José Oliveira Caires Pinheiro**.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, ___ de _____ de 2021.



Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

0030

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador: DAB9C8EC

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2021

2º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FÍSICA CONTRATO Nº116/2021 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 88/2021, Tomada de Preços nº 04/2021, de um lado o Município de Porecatu, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa T.CALDAS BARBOSA-CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 33.519.241/0001-09, sediada à Rua Julio Odizio, nº 752, centro, no município de Alvorada do Sul/PR, CEP 86150-000, através de seu representante legal THIAGO CALDAS BARBOSA inscrito no RG nº 9746685-8, e CPF nº 064.884.289-42 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Fica acertada entre as partes o 2º termo aditivo de AUMENTO DE META FÍSICA no valor de R\$ 3.895,73 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), nos termos do art 61, § 1º da lei 8.666/93 para atender a execução da obra cujo foi constatado a necessidade, conforme planilha orçamentaria.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 13 de outubro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	T. CALDAS BARBOSA CONSTRUÇÕES
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador: 5EC21FD5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 86/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021
MENOR PREÇO POR: LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/10/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às *:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SEDIADA REGIONALMENTE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Divisórias em Drywall, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Valor: Valor máximo da licitação: R\$ 33.652,30 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Dotações Orçamentárias: 041220140.2.008.3390.39.00.00-1781

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0xx43) 3623-1429
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador: 1C7460F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 167/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 167/2021
Procedimento Licitatório 135/2021
Pregão Eletrônico nº 83/2021
Objeto: Aquisição de 01 Ambulância tipo A-Simples Remoção tipo Pick-Up 4x4, 0km para Secretaria de Saúde.
Contratada: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 40.976.095/0001-06
Valor: R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)
 Dotação orçamentária: 1.007.4490.52.00-1528 e 1.007.4490.52.00.00-1697
Data de Assinatura: 13/10/2021.
Vigência: até 13/10/2022.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador: 20D38306

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 142/2021, dispensa de licitação nº 36/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Firewall, Backup e Antivirus para manutenção e segurança de dados, no valor de R\$ 11.056,20 (onze mil cinquenta e seis reais e vinte centavos), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.40.00.00-1630, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado RENATO FERNANDO CALONEGO EIRELI, CNPJ 00.949.819/0001-08, sediada à AV. João Paulino Vieira Filho nº 262, SL 05, Zona 01, no município de Maringá-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 13 de outubro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador: 4973D5FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO PE 043/2021

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 129/2021

Pregão Eletrônico nº 78/2021

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Contratada: MARC SOLUCOES EM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.681.877/0001-20

Valor: R\$ 4.333,30 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos) referente aos Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42 e 46

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-655

Porecatu, 14 de outubro 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:58B5797B

LICITAÇÃO EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 86/2021 - RETIFICADO

EXTRATO DE EDITAL:RETIFICADO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021

MENOR PREÇO POR: LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/10/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às **:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Divisórias em Drywall, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Valor: Valor máximo da licitação: R\$ 33.652,30 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Dotações Orçamentárias: 041220140.2.008.3390.39.00.00-1781

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0xx43) 3623-1429

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

ONDE LÊ-SE: HORARIO DE INICIO DA DISPUTA: ÀS **:00HORAS

LEIA-SE: HORARIO DE INICIO DA DISPUTA ÀS 09:00 HORAS

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:2D5333A3

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 300/2021

PORTARIA Nº 300/2021

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir desta data, **ERICK GARCIA PEREIRA**, portador da C.I. RG nº. 13.432.241-1 SSP/PR e CPF nº 100.366.689-23, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-4, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 1772, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (13.10.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:4B31E6B8

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 302/2021

PORTARIA Nº. 302/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º-	Fica designada, a servidora: FRANCELE REGINA DE OLIVEIRA , portadora do código de identidade RG nº. 7.540.990-0/PR, inscrita sob o nº 1666-0, para responder pelo Cadastro de Imóveis e Móveis na Divisão de Recitas.
Artigo 2º-	A referida servidora percebe a gratificação, de acordo com a referência 01 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 028, de 24 de março de 2021, do pessoal regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados, até situações deliberadas retroativamente a 1º de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (13.09.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:5358E80B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS 9 EDITAL DISPENSA SERVIÇOS INTERNET

EDITAL DE DISPENSA

CONTRATO Nº 5, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2021 (DISPENSA Nº 5/2021)


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0032

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	86		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	141		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.		
Forma de Avaliação	Menor Preço <input type="checkbox"/>		
Dotação Orçamentária*	0041220140200833903900001781		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	33.652,30		
Data de Lançamento do Edital	14/10/2021		
Data da Abertura das Propostas	26/10/2021	Data Registro	14/10/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim <input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não <input type="checkbox"/>	Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não <input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim <input type="checkbox"/>		

Data Cancelamento



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

0033

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 141/2021 – Pregão Presencial nº. 86/2021

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. “Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado”.

As Secretarias de municipal de Administração solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para contratação de empresa para instalações de divisórias em drywall, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariiedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital, não sendo este parecer vinculativo.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, que encontra justificativa do responsável pela pasta. Ressalta-se, que ainda mesmo diante da justificativa esta procuradoria aconselha a utilização do pregão na forma eletrônico, sendo este parecer estritamente na legalidade do edital.

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Processo Licitatório deverá ser fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.



Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, “caput”, da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta de proteção ao trabalho do menor.

Consta ainda no presente edital a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados.

Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público.

Até a apresentação do parecer final todos os requerimentos deverão estar devidamente assinados.

Por fim, caso ainda permaneça a opção pela realização do procedimento na forma presencial, deverá a comissão de licitação observar todas as medidas de segurança em relação ao COVID -19.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 13 de outubro de 2021

Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286

**QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 4180618281-8

CNPJ: 29.783.678/0001-70

ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA

0035

ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Porecatu-PR, nascido no dia 24/08/1990, portador da carteira de identidade civil RG nº 10.822.473-8 expedido pela SESP-PR, e CPF 063.633.169-52, residente e domiciliado na Quadra 3 Lote 2,2 Vila Rural Amizade, CEP 86.160-000, Porecatu-PR, Empresário Individual, sob nome empresarial **ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA**, com sede na Rua Urbano Lunardelli Nº 29, bairro centro, CEP 86.160-000, Porecatu-PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4180618281-8 e CNPJ 29.783.678/0001-70 em 31/07/2016. Resolve assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CAPITAL SOCIAL: Fica alterado o Capital Social para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País pelo sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista a modificação ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDAÇÃO

NIRE: 4180618281-8

CNPJ: 29.783.678/0001-70

ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA

ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Porecatu-PR, nascido no dia 24/08/1990, portador da carteira de identidade civil RG nº 10.822.473-8 expedido pela SESP-PR, e CPF 063.633.169-52, residente e domiciliado na Quadra 3 Lote 2,2 Vila Rural Amizade CEP 86.160-000, Porecatu-PR, Empresário Individual, sob nome empresarial **ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA**, com sede na Rua Urbano Lunardelli Nº29 bairro centro, CEP 86.160-000, Porecatu-PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4180618281-8 e CNPJ 29.783.678/0001-70 em 31/07/2016, Resolve assim, consolidar o Instrumento de Inscrição:

Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL: O empresário Individual gira como nome empresarial de **ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA**

Cláusula Segunda: DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País pelo sócio.

Cláusula Terceira: Da sede – O empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua

Anderson

Urbano Lunardelli N° 29, centro, CEP 86.160-000, Porecatu-PR.

0036

Cláusula Quarta: Do Objeto Social: Locação de mão-de-obra temporária, Instalação e manutenção elétrica, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, limpeza em prédios e em domicílios, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Construção de Edifícios, Atividades paisagísticas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Transporte escolar, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Coleta de resíduos não-perigosos, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos e Imunização e controle de pragas urbanas.

Cláusula Quinta: Da Declaração de Desimpedimento: O empresário Individual declara, sob as penas de lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código penal, não estra impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresária Individual no País.

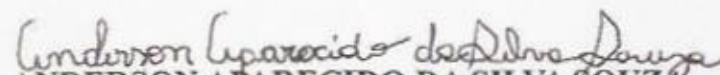
Cláusula Sexta: Das Filiais: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pela Empresária Individual.

Cláusula Sétima: Do Enquadramento: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa -ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava: Do Foro: Fica eleito o foro de Porecatu - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Porecatu-PR, 14 de Outubro de 2021


ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA

0037



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA		Protocolo: PRC2108770917	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41806182818	CNPJ 29.783.678/0001-70	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/02/2018	Início de Atividade 26/02/2018
Endereço Completo Rua URBANO LUNARDELLI, Nº 29, CENTRO-Porecatu/PR- CEP86160-000			
Objeto PRESTACAO DE SERVICOS COMO LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRANSPORTE ESCOLAR, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	
Último Arquivamento Data 28/04/2021	Número 20212545671	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA		CPF: 063.633.169-52	
Identidade: XXXXX		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2021, às 08:32:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GB1FOZUJ.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISOIA
Secretário Geral

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.822.473-B DATA DE EMISSÃO 03/01/2007

NOME ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA

FILIAÇÃO PEDRO ALVES DE SOUZA NETO ALZIRA MARIA DA SILVA SOUZA

NACIONALIDADE PORECATU/PR DATA DE NASCIMENTO 24/08/1990

DCC ORIGEM COMARCA-PORECATU/PR, DA SEDE C.NASC 13856, LIVRO-158, FOLHA-300

CPF 063.633.169-52

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PORECATU - PR José OLIVEIRA COSTA

R. Barão do Rio Branco, 611 - Centro - CEP 84160-000 - Porecatu - PR - Fone/Fax: (41) 3023-0175

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. 58699E

Porecatu-PR, 18 de janeiro de 2021 - 09:15:39h

Paloma Eduarda Garcia Rampasso - Tabeliã Substituta

0038

TABELIONATO DE NOTAS

FTD91477

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

063.633.169-52

ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA

24/08/1990

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PORECATU - PR José OLIVEIRA COSTA

R. Barão do Rio Branco, 611 - Centro - CEP 84160-000 - Porecatu - PR - Fone/Fax: (41) 3023-0175

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. 58699E

Porecatu-PR, 18 de janeiro de 2021 - 09:15:39h

Paloma Eduarda Garcia Rampasso - Tabeliã Substituta

TABELIONATO DE NOTAS

FTD91478

ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA
CNPJ 29.783.678/0001-70
Endereço R URBANO LUNARDELLI n 29 – Porecatu-PR CEP:86160-000
E-mail: ranchoalvesporecatu@gmail.com
Anexo II

DECLARAÇÃO

0039

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 141/2021 na modalidade pregão presencial nº 86/2021, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de 25 de Outubro 2021.


ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA

Representante Legal

ENVELOPE I - PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2021
PREGÃO PRESENCIAL 86/2021
ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA
CNPJ 29.783.678/0001-70
DATA: 26/10/2021 HORA: 09h00min

0040

HORA: 8 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
634	26/10/21

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2021

PREGÃO 86/2021

Validade da Proposta: 60 dias

Objeto: Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de Divisórias em Drywall, para atender para necessidades as Secretaria de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Demolição de divisória leve	M ²	13	30,61	397,93
2	Parede com placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos AF_06/2017_P	M ²	90	143,16	12.884,40
3	Teto com placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas	M ²	50	143,16	7.158,00
4	Kit de porta de madeira p/ pintura, semi-oca(leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: Dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo – Fornecimento e instalação. AF_12/2019	UND	1	866,8	866,80
5	Vão de porta – Porta completa c/ fechadura tipo cilindro, p/ divisórias em geral (com requadro em alumínio) – fornecimento e montagem	UND	3	256,12	768,36

ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA

CNPJ 29.783.678/0001-70

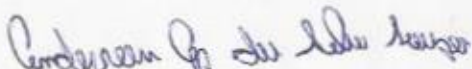
Endereço R URBANO LUNARDELLI n 29 – Porecatu-PR CEP:86160-000

E-mail: ranchoalvesporecatu@gmail.com

6	Ponto de utilização de equipamento elétricos, residencial, incluindo suporte e placa, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. AF_01/2016	UND	4	260,84	1.043,36
7	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. AF_01/2016	UND	22	225,89	4.969,58
8	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). AF_01/2016	UND	4	166,95	667,80
9	Luminária tipo plafon, se sobrepôr, com 1 lâmpada led de 12/13W, sem reator – fornecimento e instalação. AF_02/2020	UND	4	50,07	200,28
10	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014	M ²	180	16,08	2.894,40
11	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos AF_06/2014	M ²	50	18,4	920,00
12	Limpeza Geral	M ²	66	12,74	840,84
TOTAL					33.611,75

Valor Total da Proposta: Trinte três mil, seiscentos e onze reais e setenta cinco centavos.

Porecatu, 26 de Outubro de 2021.


ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA

Representante Legal

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2021
PREGÃO PRESENCIAL 86/2021
ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA
CNPJ 29.783.678/0001-70
DATA: 26/10/2021 HORA: 09h00min

HORA: 8 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
634	26/10/21

0043

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA**, com sede na AV. Iguaçu, nº 378, Centro, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná, CEP 86160-000, inscrita no C.N.P.J. nº 29.783.678/0001-70, representada nesta ocasião por seu sócio **ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA** R.G. nº 10.822.473-8 C.P.F. nº 063.633.169-52 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) **DAVID ANDERSON BARRO** brasileiro(a), R.G. nº 9.844.429-7 C.P.F. nº 067.87.7719-59, com título Profissional de Engenheiro Civil Cart. Crea-PR n.º144961/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será a partir da sua assinatura deste contrato e se estenderá até o dia 01/03/2023;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 4 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

   Anderson

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca da cidade Porecatu estado do Paraná:

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Porecatu, 25 de fevereiro de 2021.

RECONECIDA

Anderson Pereira da Silva Neto

Contratante

[Handwritten signature]

Contratado

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresariar: ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA			Protocolo: PRC2108770917
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41806182818	CNPJ 29.783.678/0001-70	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/02/2018	Início de Atividade 26/02/2018
Endereço Completo Rua URBANO LUNARDELLI, Nº 29, CENTRO-Porecatu/PR- CEP86160-000			
Objeto PRESTACAO DE SERVICOS COMO LOCAÇAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRANSPORTE ESCOLAR, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 28/04/2021		Número 20212545671	Ato/eventos 0027 054 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
Situação ATIVA		Status SEM STATUS	
Nome do Empresário: ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA			
Identidade: xxxxx		CPF: 063.633.169-52	
Estado civil: NÃO INFORMADO		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2021, às 08:32:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GB1FOZUJ.



PRC2108770917

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

0047

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa n° 1336/2021

Proprietário.....:ANDERSON APARECIDO DA SILVA SO
Contribuinte.....:29783678000170
CPF/CNPJ.....:29.783.678/0001-70
Endereço.....:RUA IGUAÇU , 378 -
Bairro.....:CENTRO
Requerente.....:APS
Finalidade.....:Simplex Verificação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 26 de Outubro de 2021.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 209700172209700

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Anderson



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA
CNPJ: 29.783.678/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:26 do dia 29/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2021.

Código de controle da certidão: 25E7.1AB9.48C6.9B91

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anderson



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.783.678/0001-70
Certidão n°: 43069599/2021
Expedição: 26/10/2021, às 07:17:53
Validade: 23/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.783.678/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANDERSON



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0050

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025274747-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.783.678/0001-70
Nome: **ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA 06363316952**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 126053/2021

Validade: 31/03/2022

Razão Social: ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA

CNPJ: 29783678000170

Num. Registro: 74672

Registrada desde : 16/03/2021

Capital Social: R\$ 5.000,00

Endereço: RUA IGUAÇU, 378 LOJA CENTRO

Município/Estado: PORECATU-PR

CEP: 86160000

Objetivo Social:

prestação de serviços como coleta de resíduos não perigosos, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, limpeza em prédios e em domicílios e atividades de limpeza não especificada anteriormente.

Restrição de Atividade : As atividades estão restritas as atribuições do seu responsável técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 29783678000170

1 - DAVID ANDERSON BARRO

Carteira: PR-144961/D Data de Expedição: 12/03/2015

Desde: 16/03/2021 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Observações: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

Handwritten signature and stamp:
A circular stamp with the initials 'CP' and the name 'Anderson' written below it.

esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 306634/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/10/2021 16:19:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signature and stamp. The signature is a stylized 'J' followed by a circular stamp containing a smaller signature. Below the stamp, the name 'Carbasson' is written in cursive.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.783.678/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/02/2018
NOME EMPRESARIAL ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APS PRESTACAO DE SERVICOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R URBANO LUNARDELLI		NÚMERO 29	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORECATU	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CCONTABIL001@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9614-6877		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2021 às 07:10:49 (data e hora de Brasília).

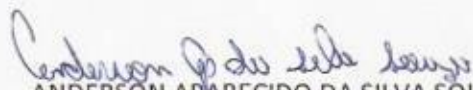
Página: 1/1

[Assinatura]
[Assinatura]
Anderson

PROCURAÇÃO

ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.783.678/0001-70, na qualidade de responsável legal o Sr. ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA portador do RG 10.822.473- 8 vêm, pelo presente, informar a V. S^{as} que o senhor LEANDRO MARQUES COELHO DA SILVA, portador do RG 79.647.97-7, é a pessoa designada por mim com os PODERES: aos quais confere amplos poderes para representar no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021, da Prefeitura Municipal de Porecatu, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, ou seja, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Porecatu, 25 de Outubro de 2021.


ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA

RG 10.822.473-8

Representante Legal





005

ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA
CNPJ 29.783.678/0001-70
Endereço R URBANO LUNARDELLI n 29 – Porecatu-PR CEP:86160-000
E-mail: ranchoalvesporecatu@gmail.com

Anexo II


DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 141/2021 na modalidade pregão presencial nº 86/2021, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de 25 de Outubro 2021.


ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA

Representante Legal



ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA
CNPJ 29.783.678/0001-70
Endereço R URBANO LUNARDELLI n 29 – Porecatu-PR CEP:86160-000
E-mail: ranchoalvesporecatu@gmail.com

0056

Anexo III

DECLARAÇÃO

Ref: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021

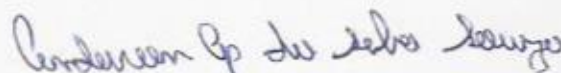
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021

ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA, inscrita no CNPJ nº 29.783.678/0001-70, por intermédio de seu representante legal, Sr ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA portador da Carteira de Identidade nº 10.822.473-8 e do CPF nº 063.633.169-52, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(x) não emprega menor de dezesseis anos

() emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. (assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu, 25/10/2021.


ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA

Representante legal




ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA 0057
CNPJ 29.783.678/0001-70
Endereço R URBANO LUNARDELLI n 29 – Porecatu-PR CEP:86160-000
E-mail: ranchoalvesporecatu@gmail.com

Anexo IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura do Município de Porecatu Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 141/2021, sob a modalidade pregão presencial nº 86/2021, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 25 de Outubro de 2021.


ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA

Assinatura do representante



0058

ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA
CNPJ 29.783.678/0001-70
Endereço R URBANO LUNARDELLI n 29 – Porecatu-PR CEP:86160-000
E-mail: ranchoalvesporecatu@gmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, que a empresa ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA, inscrita no CNPJ 29.783.678/0001-70, de que não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado, de empresa publica, ou de sociedade de economia mista, vinculado a órgão celebrante.

Porecatu, 25 de Outubro de 2021.


ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA

Representante Legal



0059



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

C.N.P.J. 80.542.764/0001-48 | Email: pmp@onda.com.br
Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro | Fone (43)3623-3100 | CEP 86160-000

MEMORIAL DESCRITIVO DIVISÓRIAS EM DRYWALL PARA SALAS

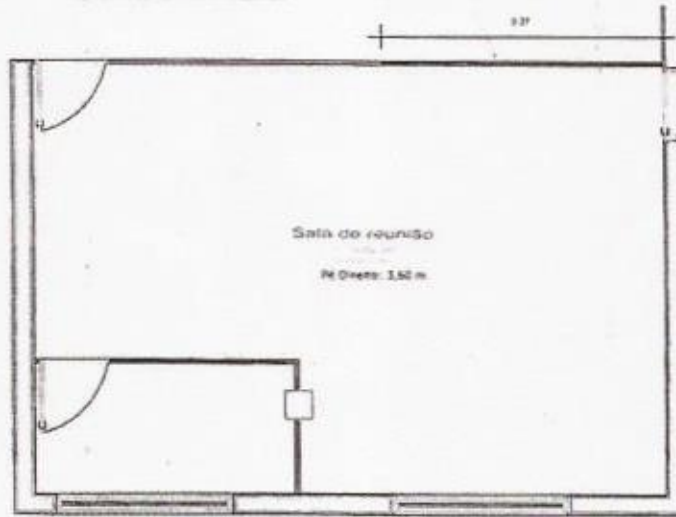
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro – Porecatu/PR
Responsável Técnico: Lucas José O. Caires Pinheiro
Engenheiro Civil | CREA PR-172472/D

Abril/2021

1

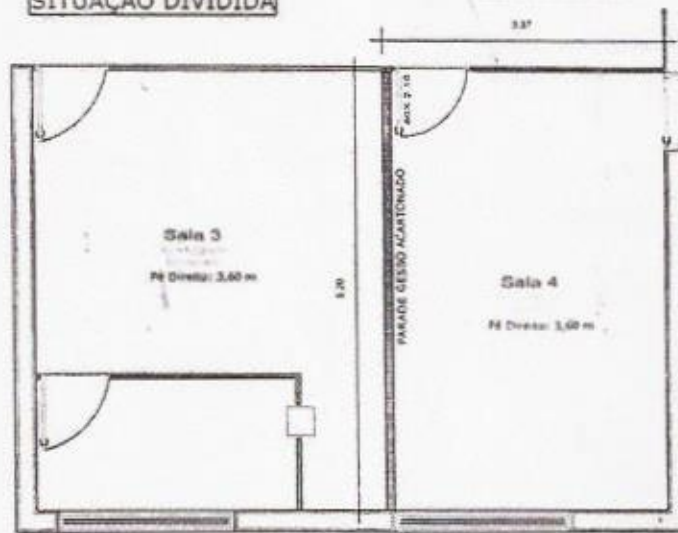
SITUAÇÃO ATUAL

DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA



SITUAÇÃO DIVIDIDA

PAREDE DE GESSO ACABONADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

TÍTULO DA PRANCHA:

DIVISÓRIAS EM DRYWALL PARA SALAS

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CNPJ:

80.542.764/0001-48

LOCAL DA OBRA:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344
CENTRO - PORECATU/PR

ESCALA:

1:50

DATA DO PROJETO:

MARÇO
2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO
LUCAS JOSÉ O CAIRES PAINEIRO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-172472/O



SITUAÇÃO ATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

TÍTULO DA PRANCHA:

DIVISÓRIAS EM DRYWALL PARA SALAS

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CNPJ:

80.542.764/0001-48

LOCAL DA OBRA:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344
CENTRO - PORECATU/PR

ESCALA:

1:50

PRANCHA:

1/2

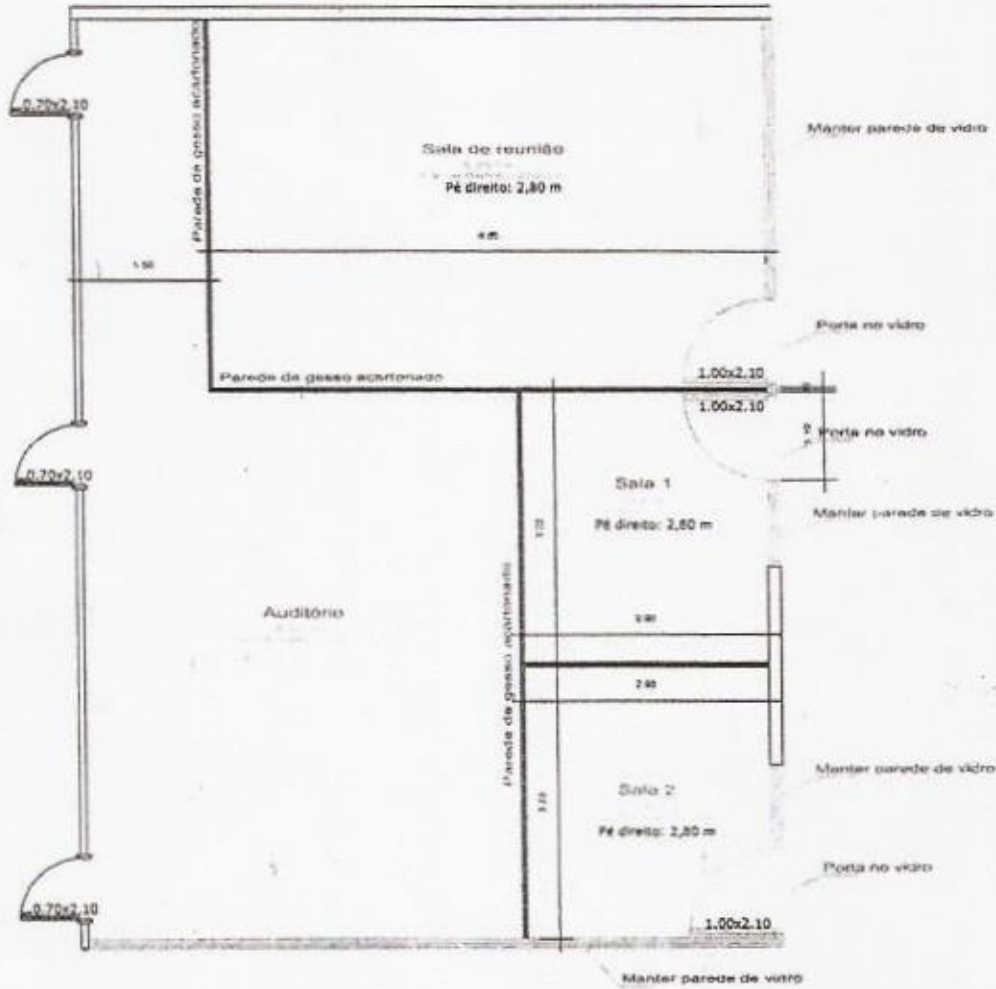
DATA DO PROJETO:

MARÇO
2021

Lucas José O. Caires Pinheiro

 RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LUCAS JOSÉ O. CAIRES PINHEIRO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA. PR-172473/O


SITUAÇÃO DIVIDIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

TÍTULO DA PRANCHA

DIVISÓRIAS EM DRYWALL PARA SALAS

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CNPJ:

80.542.764/0001-48

LOCAL DA OBRA:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344
CENTRO - PORECATU/PR

ESCALA:

1:50

PRANCHA:

2/2

DATA DO PROJETO:

MARÇO
2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO
LUCAS JOSÉ O CAIRES PINHEIRO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR-1724730





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

C.N.P.J. 80.542.764/0001-48 | Email: pmp@onda.com.br
Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro | Fone (43)3623-3100 | CEP 86160-000

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E OBJETO

Projeto para a divisão do auditório e da sala de reuniões, localizado na Prefeitura Municipal de Porecatu, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, no Município de Porecatu, Paraná.

2. FINALIDADE

Este memorial descritivo tem por finalidade estabelecer critérios e descrever os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para a execução da obra. A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial e nas quantidades especificadas em planilha e projeto.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A divisão das salas está destinada para auditório, quatro salas de trabalho (escritório) e sala de reunião, tendo este projeto a finalidade de divisão do auditório de 90,06 m² e uma sala de reunião de 34,22 m².

- Auditório | 90,06 m²
 1. Auditório: 33,74 m²
 2. Sala de reunião: 29,53 m²
 3. Sala 1: 9,45 m²
 4. Sala 2: 9,45 m²

- Sala de reunião | 34,22 m²
 1. Sala 3: 17,22 m²
 2. Sala 4: 17,00 m²

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados com rígida obediência às normas técnicas da ABNT e demais institutos e associações regulamentadoras das atividades técnicas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

C.N.P.J. 80.542.764/0001-48 | Email: pmp@onda.com.br

Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro | Fone (43)3623-3100 | CEP 86160-000

Os parâmetros de aceitação e os limites de tolerância são descritos nas normas e deverão ser exigidos pelo profissional fiscal da obra, sendo os serviços inadequados passíveis de reprovação.

4.1 Preparação

Demolição de divisória leve.

4.2 Vedação

4.2.1 Instalação de parede em gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas.

4.2.2 Instalação de teto em gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas.

4.2.3 Kit de porta de madeira para pintura, semioca, padrão popular, 0,80x2,10m, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo.

4.2.4 Vão de porta – porta completa com fechadura tipo cilindro, para divisória em geral (com requadro em alumínio). Recorte de estrutura em alumínio com vidro e reaproveitamento do vidro.

4.3 Instalações elétricas

4.3.1 Ponto de utilização de equipamentos elétricos, incluindo suporte e placa, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (ar condicionado).

4.3.2 Ponto de tomada incluindo tomada (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

4.3.3 Ponto de iluminação incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

4.3.4 Luminária tipo plafon, de sobrepor, com led.

4.4 Pintura

Massa corrida a base de PVA, aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes e tetos (duas demãos).

4.5 Limpeza

Limpeza geral.

0065



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

C.N.P.J. 80.542.764/0001-48 | Email: pmp@onda.com.br
Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro | Fone (43)3623-3100 | CEP 86160-000

Porecatu, 12 de abril de 2021.

Lucas José O. Caires Pinheiro

Engenheiro Civil
CREA PR-172472/D



Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
		LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	PRECATORIO	BDI 1	BDI 2
CURITIBA	02-21 (N. DIAS)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCECATU	06/2017	DIVISÃO DE SALAS	PORCECATU/PR	23,54%	0,00%	0,00%

RECURSO 4

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
DIVISÃO DE SALAS									
PREPARAÇÃO									
1.1.1.	SEINFRA	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE VEDAÇÃO	M2	13,00	24,31	BDI 1	30,65	398,45
1.2.1.	SINAPI	90361	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VAOS AF_06/2017-P	M2	90,00	116,02	BDI 1	143,33	12.899,70
1.2.2.	COMP	01	TETO COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS	M2	50,00	116,02	BDI 1	143,33	7.166,50
1.2.3.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	1,00	702,44	BDI 1	867,79	867,79
1.2.4.	SEINFRA	C4491	VAO DE PORTA - PORTA COMPLETA COM FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	3,00	207,56	BDI 1	256,42	789,26
INSTALAÇÃO ELÉTRICA									
1.3.1.	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E FUACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016	UN	4,00	211,36	BDI 1	261,14	1.044,56
1.3.2.	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016	UN	22,00	193,06	BDI 1	226,16	4.975,30
1.3.3.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2016	UN	4,00	135,29	BDI 1	167,14	668,56
1.3.4.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	4,00	40,59	BDI 1	50,13	200,52
PINTURA									
1.4.1.	SEINFRA	11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	77,00		BDI 1		11.750
1.4.2.	SINAPI	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF_06/2014	M2	190,00	13,03	BDI 1	16,10	2.890,00
1.4.2.	SINAPI	89488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOIS AF_06/2014	M2	50,00	14,92	BDI 1	18,43	921,50
1.5.1.	SEINFRA	C1628	LIMEZA GERAL	M2	68,00	19,33	BDI 1	22,76	1.542,08



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR 01/PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO DIVISÃO DE SALAS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE DIVISÃO DE SALAS	MUNICÍPIO / UF PORECATU/PR
			BDI 1 23,54%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.									

Observações:

Fol considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas de Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



Responsável Técnico
Nome: LUCAS JOSÉ O. CAIRES PINHEIRO
CREA/CAU: PR-172472/0
ART/IRRT: 1720211813943

PORECATU/PR
Local
quarta-feira, 14 de abril de 2021
Data

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ



CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
PP-0655870-0

NOME
LEANDRO MARGUES COELHO
DA SILVA

FUNÇÃO
WENTON COELHO DA SILVA

FATIMA MARGUES COELHO DA SILVA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



0068

NASCIMENTO NACIONALIDADE NATURALIDADE
02/11/1962 BRASILEIRA PORTUGUESA
DIPLOMAÇÃO CPM RQ
03/12/2011 012.884.118-02 7847877 DE BRAS/PR

TITULO TITULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISORIO)
MAGARE EMERSON CORREIA TITULO DE PROVISORIO

Este carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295-95, c/c art. 1º da Lei nº 5.206/75.



COD. DE EXPEDICAO
2000209

Emerson

Marcos Substancia Figueira de Mello
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0069

Emerson

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 LEANDRO MARQUES COELHO DA SILVA

INSC. ESTADUAL / CNH / RENOV. / UF
 7964797-7 GESP PR

CPF
 037.804.749-62

DATA NASCIMENTO
 02/11/1982

FAMILIAR
 NESTOR COELHO DA SILVA
 FATIMA MARQUES COELHO DA SILVA

SEXO
 M

UF
 PR

UF RESIDENCIA
 02637658232

DATA VALIDACAO
 11/07/2009

DATA EXPIRACAO
 04/12/2009

OBSERVACOES

LOCAL
 POSOICATO, PR

DATA EMISSAO
 06/08/2015

ACÓRD (FAB)

22780896267
 28309480099

DELTA, PR (PARANA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TUDO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1145716029

PROCESSO HABILITACAO
 1145716029

0070

[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

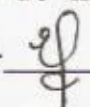
Rua Iguazu, 65 – Porecatu-PR

Fone 43-3623-3111 – e-mail Porecatu.dis@hotmail.com

Martha Loeey Kwiatkowski Santos Elisangela Lopes da Silva Santos
Distribuidora Judicial Escrevente Juramentada


0071

CERTIDÃO N° 647/2021

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA** contra **ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob N° 29.783.678/0001-70, Rua Urbano Lunardelli n. 29, Centro, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um (13/10/2021). Eu-  -
Elisangela Lopes da Silva Santos, Escrevente Juramentada.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porecatu, 13 de outubro de 2021.


Elisangela Lopes da Silva Santos
Escrevente Juramentada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

0072

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 86/2021
Processo: 141/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM DRYWALL P/ ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

PREÂMBULO

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA

ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA 06363316952

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da

Lote/Item: 001.000

Fase: Propostas

ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA 06363316952 R\$ 33.611,7500 0,00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA 06363316952 R\$ 33.611,7500 Declinou

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.000		
ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA 06363316952	R\$ 33.611,7500	1º Lugar

⇒ Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

0073

Licitantes	Situação	Motivo
ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA 06363316952	Habilitado	

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.000	ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA 06363316952	R\$ 33.611,7500	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR após a conclusão do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve registro de ocorrências.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA 06363316952	 ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES Presidente  EDUARDO DIAS NORONHA Membro



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 141/2021 – Pregão Presencial nº. 86/2021

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto foi contratação de empresa para instalação de divisórias drywall, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias, assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Apesar do apontamento da procuradoria jurídica pela utilização do pregão na modalidade eletrônica e não na modalidade presencial, a administração ainda optou pela utilização do sistema presencial, ao contrario do sugerido, entretanto, a Comissão de Licitação cumpriu as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, “caput”, da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.



Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 - Lei do Pregão - deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR LOTE como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Mais uma vez esta assessoria sugere que futuras contratações pela forma Pregão sejam feitas na forma eletrônica e não presencial.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PROCURADORIA JURÍDICA

Fone/Fax: (43) 3623-2232



PARANÁ

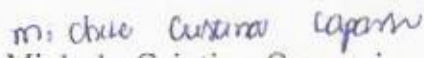
Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J. É o nosso parecer.

Porecatu, 26 de outubro de 2021.


Lielto Valeiro Padovan

OAB/PR 57.286


Michele Cristina Capassi

OAB/PR 57.447



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Lote-I, do pregão presencial nº 86/2021, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 26 de outubro de 2021, visando à prestação de serviços divisórias para salas em Drywall.

Porecatu, 26 de outubro de 2021.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão presencial nº 86/2021, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 26 de outubro de 2021, no valor de R\$ 33.611,75 (trinta e três mil seiscientos e onze reais e setenta e cinco centavos) referido ao Lote-I, em favor da empresa Anderson Aparecido da Silva Souza, CNPJ nº 29.783.678/0001-70, sediada à Urbano Lunardelli, nº 29, no município de Porecatu/PR, CEP 86.160-000, centro. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1781

Porecatu, 26 de outubro de 2021.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 86/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**Procedimento Licitatório** 141/2021**Pregão Presencial** nº 86/2021**Objeto:** Visando à prestação de serviços de divisórias para salas em Drywall.

Porecatu, 26 de outubro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**Procedimento Licitatório** 141/2021**Pregão Presencial** nº 86/2021**Objeto:** Visando à prestação de serviços de divisórias para salas em Drywall.**Contratada:** Anderson Aparecido da Silva Souza, CNPJ nº 29.783.678/0001-70**Valor:** R\$ 33.611,75 (trinta e três mil seiscientos e onze reais e setenta e cinco centavos) referido ao Lote-I**Dotação orçamentária:** 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1781

Porecatu, 26 de outubro de 2021.

Publicado por:

Adrian Fabício Gonçalves

Código Identificador:58337D3E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307

PORTARIA Nº 307/2021

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Altera a portaria 216/2021.

Artigo 2º A servidora **CECILIA DOS SANTOS TEIXEIRA DE ALMEIDA** portadora da cédula de identidade RG nº. 9.191.161-2/PR, matriculada sob nº. 1605-7/1 responderá pelo serviço de agendamento de exames laboratoriais na Secretária de Saúde do Município de Porecatu e perceberá, de acordo com a referência salarial 05, da Tabela II, Anexo II (Função Gratificada) do Decreto nº. 0028, de 24 de março de 2021, do pessoal regido pela CLT-Consolidação das Leis do Trabalho pelo Exercício dos Serviços mencionados até ulterior deliberação.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (25/10/2021).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

ARILDA BATISTA DE ARAUJO

Secretário de Administração.

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:A0FB2FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 3

LEI COMPLEMENTAR N.º 3

26 de outubro de 2021

Dispõe sobre o Código de Obras no Município de Porto Amazonas-PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES**

Art. 1.º Esta Lei institui o Código de Obras do Município de Porto Amazonas e dá outras providências.

Art. 2.º Serão reguladas pelo presente Código as seguintes obras efetuadas por particulares ou entidade pública, na zona urbana, de expansão urbana e rural no Município, obedecidas as prescrições legais federais e estaduais pertinentes:

I - toda construção, reconstrução, reforma, ampliação, demolição;

II - projetos de edificações;

III - serviços e obras de infraestrutura;

IV - drenagens e pavimentação;

V - abastecimento de água e esgotamento sanitário;

VI - energia e telefonia.

§ 1.º Os projetos, serviços e obras referidas neste artigo, executados por órgão público ou por iniciativa particular, estarão obrigados à prévia Licença Municipal.

§ 2.º Os projetos, serviços e obras referidas neste artigo devem ser executados de acordo com as exigências contidas neste Código e na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado com registro no respectivo Conselho Regional.

Art. 3.º Constituem objetivos do Código de Obras:

I - regular a atividade edilícia, visando garantir as condições mínimas de segurança, conforto, higiene e salubridade das edificações e obras em geral, inclusive as destinadas ao funcionamento de órgãos ou serviços públicos;

II - atribuir direitos e responsabilidades do Município, do proprietário ou possuidor de imóvel, e do profissional, atuantes na atividade edilícia;

III - estabelecer procedimentos administrativos, regras gerais e específicas destinados ao controle da atividade edilícia.

Art. 4.º Todas as obras e serviços de construção, realizadas sobre o território do Município, serão executadas, obrigatoriamente, mediante licença ou alvará de construção prévia, expedidos pela Prefeitura Municipal, obedecidas as normas desta Lei, da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e das Leis Estaduais e Federais aplicáveis.

Art. 5.º São obras e serviços isentos, perante a Prefeitura, de aprovação de projeto e expedição de Alvará de Construção:

I - construções provisórias, destinadas à guarda ou ao depósito de materiais e ferramentas ou tapumes, durante a execução de obras ou serviços de extração ou construção, dentro dos padrões regulamentares para esses casos, com prazos pré-fixados para a sua demolição (observar prazo habite-se);

II - construção de muros, cercas e grades, até a altura de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros);

III - obras de reforma de fachadas residenciais, comerciais e industriais, desde que situadas fora das margens de rios ou, ainda, em locais de circulação turística, não havendo acréscimo de área da edificação;

IV - obras de subdivisão e de decoração interna de ambientes, no interior de edificações, desde que realizadas com divisórias leves e desmontáveis e que garantam a aeração e a iluminação de todos os compartimentos de permanência prolongada dos usuários.

Art. 6.º Mediante convênio com organizações governamentais ou não-governamentais, poderá o Poder Público dispensar de projeto próprio as edificações residenciais isoladas com área construída inferior a 70 m², destinada a famílias com renda inferior a 3 salários-mínimos, sendo utilizado projeto-padrão fornecido pela entidade conveniada,



CONTRATO Nº 177/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 141/2021 modalidade Pregão Presencial nº 86/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, Anderson Aparecido da Silva Souza, CNPJ sob o nº 29.783.678/0001-70, portador (a) do RG nº 10.882.473-8, residente à Rua Urbano Lunardelli, nº29, centro, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – contratação de empresa para fornecimento e instalação de Divisória em Drywall, para atender para necessidades as Secretaria de Administração conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório nº 141/2021, modalidade Pregão Presencial nº 86/2021, do Município de Porecatu/PR.

LOTE 1 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (BDI 1 23,54%)	VALOR TOTAL
1	Demolição de divisória leve	M²	13,00	R\$30,61	R\$ 397,93
2	Parede com placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos AF_06/2017_P	M²	90,00	R\$143,16	R\$ 12.884,40
3	Teto com placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas	M²	50,00	R\$143,16	R\$ 7.158,00
4	Kit de porta de madeira p/ pintura, semi-oca(leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: Dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo – Fornecimento e instalação. AF_12/2019	UND	1	R\$866,80	R\$ 866,80
5	Vão de porta – Porta completa c/ fechadura tipo cilindro, p/ divisórias em geral (com requadro em alumínio) – fornecimento e montagem	UND	3	R\$256,12	R\$ 768,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

6	Ponto de utilização de equipamento elétricos, residencial, incluindo suporte e placa, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. AF_01/2016	UND	4	R\$260,84	R\$ 1.043,36
7	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. AF_01/2016	UND	22	R\$225,89	R\$ 4.969,58
8	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). AF_01/2016	UND	4	R\$166,95	R\$ 667,80
9	Luminária tipo plafon, se sobrepor, com 1 lâmpada led de 12/13W, sem reator – fornecimento e instalação. AF_02/2020	UND	4	R\$50,07	R\$ 200,28
10	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014	M ²	180,00	R\$16,08	R\$ 2.894,40
11	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos AF_06/2014	M ²	50,00	R\$18,40	R\$ 920,00
12	Limpeza Geral	M ²	66,00	R\$12,74	R\$ 840,84
TOTAL					R\$ 33.611,75

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo objeto é de R\$ 33.611,75 (trinta e três mil seiscientos e onze reais e setenta e cinco centavos), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com as dotações orçamentárias: 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1781

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega dos materiais e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada, podendo esta optar por uma das seguintes instituições financeiras: CEF, BB, Itaú e Bradesco ou no caixa da Tesouraria Municipal através de cheque nominal.

4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de

210



0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2- Assumir total responsabilidade pela qualidade e estado do objeto fornecido;

3 - Entregar a Obra em conformidade, como descrito no cronograma físico financeiro e de acordo com o projeto..

4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não iniciar os serviços sem motivo aceito pela Administração, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta - Os valores contratados poderão sofrer reajustes desde que comprovado. A Contratada deverá apresentar a comprovação do órgão regulador e solicitar o reajuste junto ao setor de licitação.

Cláusula Sexta - A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima - Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - O fiscal do contrato é o funcionário **Lucas José Oliveira Caires Pinheiro**.

Cláusula Nona - O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 27 de outubro de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

Fábio Luiz Andrade

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

Anderson Ap. da Silva Souza

ANDERSON APARECIDO DA SILVA
SOUZA
Contratada

Testemunha 1 - nome, RG e CPF

Testemunha 1 - nome, RG e CPF

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, CNPJ nº 03.233.240/0001-24.

Valor: R\$ 5.569,62 (cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) correspondendo a taxa administrativa, acrescidos de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) correspondente as 75 (setenta e cinco) vagas de estágio e aos vales transportes a serem repassados aos Estagiários contratados, totalizando um valor contratual de R\$ 428.569,62 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Dotação orçamentária: 36.05.05.01.041220140.2.008.000.3.3.90.36.00.00.00

Data de Assinatura: 26/10/2021.

Vigência: até 27/10/2022.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:CB7CC144

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 177/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 177/2021

Procedimento Licitatório 141/2021

Pregão Presencial nº 86/2021

Objeto: Visando à prestação de serviços de divisórias para salas em Drywall.

Contratada: Anderson Aparecido da Silva Souza, CNPJ nº 29.783.678/0001-70

Valor: R\$ 33.611,75 (trinta e três mil seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos) referido ao Lote-1

Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1781

Data de Assinatura: 27/10/2021.

Vigência: até 27/10/2022.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:411ED4E9

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 38/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 144/2021, dispensa de licitação nº 38/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para substituição telhas e demais mão de obra que se fizerem necessários no SINE de Porecatu, no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1781, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ 13.019.868/0001-85, sediada na Rua Iguaçu nº 377, no município de Porecatu-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 27 de outubro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:574803C5

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 39/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 149/2021, dispensa de licitação nº 39/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para instalação de ar condicionado em 3(três) unidades com todo material incluso de acordo com normas do fabricante, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00-1961, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado OZORIO VAGNO TEIXEIRA-ME, CNPJ 12.704.600/0001-10, sediada na Rua Cassimiro de oliveira ramos nº 210, no município de Ângulo-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 27 de outubro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:15DC74DB

LICITAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2021

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORECATU E A EMPRESA AUTO POSTO
MIAMI LTDA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 42/2021 modalidade Pregão Presencial nº 23/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AUTO POSTO MIAMI LTDA, CNPJ nº 10.225.935/0001-20, sediada à Rua Iguaçu, 356, no município de Porecatu/PR, através de seu representante legal Valmor Ari Pedott, RG nº 1.851.503, CPF nº 325.211.918-84 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o aumento de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) para a gasolina, 11,3% (onze vírgula três por cento) para o etanol, 6,0% (seis por cento) para o diesel S-500 e 12,6% (doze vírgula seis por cento) para o Diesel S10. O valor do litro da gasolina passa a ser R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos), do etanol R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos) diesel comum s-500 R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) e o Diesel S10 R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 27 de outubro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:A9A089B8